



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5

## SUMÁRIO

- ERRATA - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PE 008/2021.
- DECRETO Nº 4. 875, DE 04 DE MAIO DE 2021 - Estabelece o PLANO DE AÇÃO - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do Município de IBIRATAIA – BA e constitui COMISSÃO ESPECIAL para fins de acompanhar e instrumentalizar os setores envolvidos no sistema contábil, financeiro e patrimonial objetivando atender o padrão mínimo de qualidade do nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e dá outras providências.
- ÍNTEGRA - 6ª ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## ERRATA ONDE SE LÊ:

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 008/2021.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ABINAEL COELHO DA ASSUNÇÃO 24896704843, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.949.663/0001-73.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços visando à eventual e futura aquisição de Água mineral galão de 20Lts, e respectivos vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência.

**ASSINATURA:** 28/04/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### Planilha Descritiva

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo aplicado em chapa PS de 2/3 mm	M <sup>2</sup>	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
2	Confecção Adesivo com impressão digital.	M <sup>2</sup>	50	R\$ 51,92	R\$ 2.596,00
3	Confecção de Banner com impressão digital em lona	M <sup>2</sup>	200	R\$ 68,96	R\$ 13.792,00
4	Confecção de Estrutura Metálica Informativa, revestida de Poliestireno e Adesivo conforme Ilustração da administração.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 140,26	R\$ 14.026,00
5	Confecção de faixa informativa com impressão digital e lona.	M <sup>2</sup>	150	R\$ 63,77	R\$ 9.565,50
6	Lona com impressão digital mais estrutura metálica, para fachada ou placas de obras.	M <sup>2</sup>	120	R\$ 140,54	R\$ 16.864,80
7	Confecção de Manta magnética informativa com adesivo em impressão digital para frota de veículos.	M <sup>2</sup>	20	R\$ 110,70	R\$ 2.214,00
8	Confecção de placa informativa para inauguração, em acrílico com impressão digital em adesivo transparente e laminado com adesivo branco.	M <sup>2</sup>	5	R\$ 210,66	R\$ 1.053,30
9	Confecção de Placas em chapas galvanizadas com adesivo refletivo em recorte para sinalização de rodovias.	M <sup>2</sup>	10	R\$ 208,72	R\$ 2.087,20
10	Plotagem de carro, em adesivo, contendo slogan e informações conforme determinação da administração.	M <sup>2</sup>	200	R\$ 85,33	R\$ 17.066,00
11	Plotagem de moto, em adesivo, contendo slogan e informações conforme determinação da administração.	M <sup>2</sup>	20	R\$ 85,25	R\$ 1.705,00
12	Pintura de letreiro, em muro e parede	M <sup>2</sup>	180	R\$ 30,03	R\$ 5.405,40
13	Recorte e pintura em compensado 8 e 10mm (painéis decorativo)	M <sup>2</sup>	140	R\$ 132,47	R\$ 18.545,80

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

14	Serviços de Serigrafia em tecido e papel bandeira, flamulas, cartazes e similares.	M²	150	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00
15	Confeção de letreiros em faixas em tecido (murim)	M²	50	R\$ 27,06	R\$ 1.353,00
16	Aplicação de película automotiva, (25% a 75%)	M²	60	R\$ 52,02	R\$ 3.121,20
17	Aplicação de película em janelas e portas de vidros, com diversas de tonalidades	M²	60	R\$ 47,47	R\$ 2.848,20
18	Impressão de outdoor 3x9 e aplicação no local	M²	675	R\$ 13,35	R\$ 9.011,25
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.414,65</b>

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da **Transparência do Município** [www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes](http://www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes) e no portal do e-tcm <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

## LEIA-SE:

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2021.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ABINAEI COELHO DA ASSUNÇÃO 24896704843, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 11.949.663/0001-73.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é a contratação de empresa, visando à prestação de serviços na pintura de letreiros, confecção de placas, cartazes, banners, materiais informativos, plotagens, lonas com impressão digital para fachadas, placas identificadoras e outros artigos similares, visando atender as diversas secretarias deste município, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência.

**ASSINATURA:** 28/04/2021.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

### Planilha Descritiva

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Confecção de adesivo aplicado em chapa PS de 2/3 mm	M²	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
2	Confecção Adesivo com impressão digital.	M²	50	R\$ 51,92	R\$ 2.596,00
3	Confecção de Banner com impressão digital em lona	M²	200	R\$ 68,96	R\$ 13.792,00
4	Confecção de Estrutura Metálica Informativa, revestida de Poliestireno e Adesivo conforme Ilustração da administração.	M²	100	R\$ 140,26	R\$ 14.026,00
5	Confecção de faixa informativa com impressão digital e lona.	M²	150	R\$ 63,77	R\$ 9.565,50
6	Lona com impressão digital mais estrutura metálica, para fachada ou placas de obras.	M²	120	R\$ 140,54	R\$ 16.864,80
7	Confecção de Manta magnética informativa com adesivo em impressão digital para frota de veículos.	M²	20	R\$ 110,70	R\$ 2.214,00
8	Confecção de placa informativa para inauguração, em acrílico com impressão digital em adesivo transparente e laminado com adesivo branco.	M²	5	R\$ 210,66	R\$ 1.053,30
9	Confecção de Placas em chapas galvanizadas com adesivo refletivo em recorte para sinalização de rodovias.	M²	10	R\$ 208,72	R\$ 2.087,20
10	Plotagem de carro, em adesivo, contendo slogan e informações conforme determinação da administração.	M²	200	R\$ 85,33	R\$ 17.066,00
11	Plotagem de moto, em adesivo, contendo slogan e informações conforme determinação da administração.	M²	20	R\$ 85,25	R\$ 1.705,00
12	Pintura de letreiro, em muro e parede	M²	180	R\$ 30,03	R\$ 5.405,40
13	Recorte e pintura em compensado 8 e 10mm (painéis decorativo)	M²	140	R\$ 132,47	R\$ 18.545,80
14	Serviços de Serigrafia em tecido e papel	M²	150	R\$ 26,40	R\$ 3.960,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

	bandeira, flamulas, cartazes e similares.				
15	Confecção de letreiros em faixas em tecido (murim)	M²	50	R\$ 27,06	R\$ 1.353,00
16	Aplicação de película automotiva, (25% a 75%)	M²	60	R\$ 52,02	R\$ 3.121,20
17	Aplicação de película em janelas e portas de vidros, com diversas de tonalidades	M²	60	R\$ 47,47	R\$ 2.848,20
18	Impressão de outdoor 3x9 e aplicação no local	M²	675	R\$ 13,35	R\$ 9.011,25
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 129.414,65</b>

A ATA na integra estão disponíveis no Portal da **Transparência do Município** [www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes](http://www.ibirataia.ba.gov.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/licitacoes) e no portal do e-tcm <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



P R E F E I T O R A  
**IBIRATAIA**  
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO

Setor de Licitações e Contratos

## 6ª ATA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Ata **TOMADA DE PREÇO nº 001/2021**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**, que visa à realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA**. Ao quarto dia do mês de maio de 2021, às oito horas e quarenta minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Nilton Novaes Silva Junior, Presidente, e seus membros, Ariadne Ferreira dos Santos e Edmilson Reis de Moura**, designados através do Decreto de nº. 124/2021, para a condução dos trabalhos relativos à abertura do envelope “B” (PROPOSTA DE PREÇO), análise e decisão sobre classificação. A comissão registra que conforme prazo estabelecido em atas anteriores e avisos publicados em Diário Oficial do Município, após fase recursal, obedecendo todos os prazos de recurso e contrarrazão, restaram habilitadas as empresas **LSC NEGOCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** e **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Registra ainda que mesmo publicando aviso de convocação para esta sessão de abertura de propostas, os representantes das licitantes habilitadas e demais interessados, não se fizeram presente para esta sessão. Ato contínuo processada abertura do envelope “B” **PROPOSTA DE PREÇO**, a comissão procedeu à análise de todas as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, realizando a classificação e julgamento para o Lote, conforme quadro a seguir:

Classificação	Empresas participantes	VALOR R\$
01	<b>LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME</b>	<b>2.298.093,62</b>
02	<b>LSC NEGOCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	<b>2.429.972,11</b>

Ato contínuo, a comissão, por unanimidade de seus membros, decide declarar a empresa **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** vencedora do certame com valor **R\$ 2.298.093,62 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**, conforme quadro comparativo, em razão de ter apresentado proposta para o município, em conformidade com o edital e com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Em seguida como não houve licitantes e/ou interessados presentes na sessão, configurando a renúncia dos seus direitos de recurso, devido à urgência na contratação por parte do município, a Comissão **adjudica o objeto do lote 01 deste certame para a empresa LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com o valor final de R\$ 2.298.093,62 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, noventa e três**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 1x2

Processo Administrativo nº 012/2021  
Tomada de Preço nº 001/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021


Ano 5



## Setor de Licitações e Contratos

reais e sessenta e dois centavos). Ato contínuo, após os registros acima, a comissão decide por encerrar a sessão, registrando que de logo fica aberto prazo legal para interposição de recursos das licitantes interessadas no tocante a fase de proposta de preços, havendo recurso a comissão abrirá prazo para contrarrazões dos interessados e após os devidos prazos, publicará em diário oficial o resultado. Nada mais havendo, eu, Nilton Novaes Silva Junior, Presidente, lavro a seguinte Ata que após lida e assinada por todos, dando por encerrada a sessão, às 09 horas e 05 minutos.//

  
Nilton Novaes Silva Júnior  
Presidente

  
Ariadene Ferreira dos Santos  
Membro

  
Edmilson Reis de Moura  
Membro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
Ibirataia – Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 2x2

Processo Administrativo nº 012/2021  
Tomada de Preço nº 001/2021.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 4. 875, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o PLANO DE AÇÃO – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do Município de IBIRATAIA – BA e constitui COMISSÃO ESPECIAL para fins de acompanhar e instrumentalizar os setores envolvidos no sistema contábil, financeiro e patrimonial objetivando atender o padrão mínimo de qualidade do nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

### DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o PLANO DE AÇÃO – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, do Município de IBIRATAIA – BA e constitui COMISSÃO ESPECIAL para fins de acompanhar e instrumentalizar os setores envolvidos no sistema contábil, financeiro e patrimonial objetivando atender o padrão mínimo de qualidade do nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, com a finalidade de proceder e adequar às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, composta pelos seguintes servidores:

Órgão/Poder	Membro	Matricula nº.
<b>Poder Executivo Municipal</b>		
Secretaria M. de Gestão	Wellington Matos Pereira	669
Secretaria M. de Finanças	Clodoaldo Brandão dos Reis	057
Controladoria Interna	Roberto Marcello Barbosa Silva	690
Diretoria de Execução Financeira e Contábil	Adson Ferreira dos Santos	3604
<b>Poder Legislativo Municipal</b>		
Departamento Financeiro/Contábil	Silvan Silva Meneses	006





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

§ 1º. Compete a COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC acompanhar, sugerir, estabelecer, recomendar e fiscalizar a efetiva aplicação do PLANO DE AÇÃO tudo em consonância e obediência as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.

§ 2º. Para o desempenho de suas atribuições, competências e responsabilidades, a COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC poderá requisitar informações, dados e documentos dos diversos órgãos, inclusive do Poder Legislativo Municipal, objetivando o fiel cumprimento das determinações contidas no Decreto Federal nº. 10.540/2020.

§ 3º. A COMISSÃO ESPECIAL – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC será presidida por representante da Diretoria Financeira e Contábil do Município, que estabelecerá e coordenará os procedimentos que regerão os trabalhos da Comissão.

§ 4º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes: Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. Na hipótese de substituição do SIAFIC, decorrente de nova contratação, deverá ser assegurada a migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

§ 4º. O SIAFIC permitirá a integração com outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, etc.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC ou as adequações do descritivo do Termo Aditivo ao Contrato, deverão seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 3º deste Decreto.

Art. 5º. Deverá ser incluído no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do sistema. E se dotar orçamentariamente na LDO e na LOA de 2022, as ações, projetos e atividades com os gastos necessários a implantação ou melhoria do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.

Art. 6º. O não cumprimento das exigências previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020, sem prejuízo de outras sanções a serem aplicadas pelos órgãos de Controle Interno e Externo aos gestores responsáveis, causará e acarretará conforme o art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal nas penalidades previstas pelo art. 23, § 3º, inciso I da mesma Lei, como o não recebimento de transferências voluntárias.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2021.

Ana Cleia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO ESPECIAL  
SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E  
CONTROLE – SIAFIC



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 4. 875 DE 04 MAIO DE 2021

ANEXO ÚNICO					
PLANO DE AÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020					
Ação	Resultado esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	04/05/2021	31/05/2021	Comissão Especial	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/07/2021	Comissão Especial	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão Especial	Apresentar à empresa a Análise Comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual; - Notificar a empresa para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 04: Deverá a Prefeitura e Câmara: Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, recursos financeiros) e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	Permitir financeira e orçamentariamente as melhorias para consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	01/06/2021	31/10/2021	Responsáveis pela elaboração do PPA, LDO E LOA.	Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, e recursos financeiros), e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades).
Ação 05: Estabelecer cronograma para implantação das adequações do SIAFIC, por parte da empresa fornecedora do Software e dos setores envolvidos da Prefeitura e Câmara.	Alinhar as medidas necessárias para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade.	01/09/2021	31/10/2021	Comissão Especial	Criar cronograma com ações, prazos e responsáveis.
Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações ou no termo aditivo do contrato para que atenda aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/08/2021	30/09/2021	Comissão Especial e Secretaria de Compras e Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC ou no contrato vigente os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.
Ação 07: Monitorar o cronograma de adequações do SIAFIC.	ações e prazos para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	01/08/2021	31/12/2022	Comissão Especial	Realizar reuniões periódicas para verificação do desenvolvimento /progressão das ações.



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

## PLANO DE AÇÃO

Sistema Único e Integrado de Execução  
Orçamentária, Administração Financeira e Controle -  
SIAFIC



Ibirataia-BA, maio de 2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

## PLANO DE AÇÃO – SIAFIC

*"1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidênciação no mínimo: ..(..).*

*Artigo 1º. do Decreto 10.540/2020.*

**ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita Municipal

**VALDO DE ARAÚJO SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão

**ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Finanças

**ROBERTO MARCELO BARBOSA SILVA**  
Controlador Interno

**CLODOALDO BRANDÃO DOS REIS**  
Diretor de Execução Financeira e Contábil

Ibirataia-BA, maio de 2021

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. DIAGNÓSTICO.....	6
2.1. DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO .....	6
2.2. QUADRO 1 – DIAGNÓSTICO da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.....	6
3. DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC .....	8
3.1. QUADRO 2 – PLANO DE AÇÃO – SIAFIC de acordo o estabelecido no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020. ....	9
4. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC .....	10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	11



## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

### 1. APRESENTAÇÃO

De acordo o Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2021, a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido nesse Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:

- das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;
- dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
- perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
- da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;
- das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;
- da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;





## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

- das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;
- do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do *caput* do art. 2º;
- das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;
- da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e
- das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

De forma que o Sifac permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.

Isto posto, em atendimento ao disposto no dito Decreto Federal nº. 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, apresentamos o presente PLANO DE AÇÃO - SIAFIC em atendimento ao quanto disposto no artigo 18 do referido Decreto, que estabelece prazos, tanto para adoção do SIAFIC até 01 de Janeiro de 2023, quanto para elaboração dos respectivos Plano de Ação voltados para implementação das adequações, cujo prazo vence em 180 dias da data da publicação do referido Decreto, conforme transcrição abaixo:

*Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.*

*Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no plano ação prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos*

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

*respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.*

Quanto a definição de **Sistema Único**, o referido Decreto define no inciso I do artigo 2º. da seguinte forma:

*I - sistema único - sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.*

Em relação a definição de **Sistema Integrado** corresponde ao sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam abranger as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras (artigo 2º, inciso II do Decreto nº. 10.540/2020);

### 2. DIAGNÓSTICO

#### 2.1. DIAGNÓSTICO DE ATENDIMENTO DOS ITENS PREVISTOS NO DECRETO

Buscando identificar o cenário atual da estrutura de Sistemas do Poder Executivo com vistas a elaborar Plano de Ação com objetivo de adotar todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto nº. 10.540/2020, elaboramos o Quadro 1 - Diagnóstico com base nos itens estabelecidos no referido Decreto, o qual apresentamos a seguir:

#### 2.2. QUADRO 1 – DIAGNÓSTICO da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Requisitos	Ações	Atende		
		Sim	Não	Em parte
Procedimentos Contábeis	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	x		
	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	x		
	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro	x		
	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	x		
	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	x		
	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação	x		

6



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

	na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções			
	Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	x		
	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação			x
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	x		
	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos			x
	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	x		
	É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	x		
	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	x		
Transparência da Informação	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município	x		
	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada	x		
	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	x		
Requisitos tecnológicos	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN		x	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam à integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	x		
	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	x		
	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	x		
Outros requisitos	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING		x	
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orça-	x		

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

	mentária e financeira, de controle e de consulta			
	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários	x		
	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível	x		
	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários			x
	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado			x

### 3. DO PLANO DE AÇÃO - SIAFIC

A elaboração do Plano de Ação do SIAFIC está prevista no previsto no parágrafo único do artigo 18 do Decreto 10.540/2020, o qual equivale a um instrumento de gestão, o qual permite projetar o futuro a partir do cenário atual, indicando como e quais recursos aplicar para que os objetivos almejados sejam alcançados.

Para Chiavenato (2004), o planejamento consiste na tomada antecipada de decisões sobre o que fazer, antes de a ação ser necessária. Sob o aspecto formal, planejar consiste em simular o futuro desejado e estabelecer previamente os cursos de ação necessários e os meios adequados para atingir os objetivos.

Nesse contexto, disponibilizamos o presente Plano de Ação voltado para implementação do SIAFIC, conforme estrutura e detalhamento definido no Quadro Estruturante, abaixo que constituiu o PLANO DE AÇÃO – SIAFIC do Município de Ibirataia:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

### 3.1. QUADRO 2 – PLANO DE AÇÃO – SIAFIC de acordo o estabelecido no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Como Realizado
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	04/05/2021	31/05/2021	Comissão Especial	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliada, identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/07/2021	Comissão Especial	Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos; - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município; - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão Especial	Apresentar à empresa a Análise Comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a Situação Atual; - Notificar a empresa para que realize as adequações necessárias; - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Como Realizado
<b>Ação 04: Deverá a Prefeitura, Câmara e Autarquia (se houver): Incluir no PPA 2022/2025 (produtos, metas, recursos financeiros) e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.</b>	Permitir financeira e orçamentariamente as melhorias para consecução do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	01/06/2021	31/10/2021	Responsáveis pela elaboração do PPA, LDO E LOA.	Incluir no PPA 2022/2025 produtos, metas, e recursos financeiros), e na LDO e LOA 2022 (projetos e atividades).
<b>Ação 05: Estabelecer cronograma para implantação das adequações do SIAFIC, por parte da empresa fornecedora do Software e dos setores envolvidos da Prefeitura, Câmara e Autarquia (se houver).</b>	Alinhar as medidas necessárias para cumprimento dos padrões mínimos de qualidade.	01/09/2021	31/10/2021	Comissão Especial	Criar cronograma com ações, prazos e responsáveis.
<b>Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações ou no termo aditivo do contrato para que atenda aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.</b>	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade estejam dentro dos critérios exigidos pela legislação.	01/08/2021	30/09/2021	Comissão Especial e Secretaria de Compras e Licitações	Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC ou no contrato vigente os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.
<b>Ação 07: Monitorar o cronograma de adequações do SIAFIC.</b>	ações e prazos para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	01/08/2021	31/12/2022	Comissão Especial	Realizar reuniões periódicas para verificação do desenvolvimento /progressão das ações.

#### 4. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DO SIAFIC

Quanto ao acompanhamento da elaboração e acompanhamento das Ações relacionadas a adoção/adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC pelo Poder Executivo, bem como, a disponibilização e utilização pelo Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, caberá ao Sistema de Controle Interno Municipal em conjunto com a Comissão Especial.

10



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000792

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de maio de 2021

Ano 5



## Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, espera-se que o referido instrumento seja utilizado como instrumento norteador e de controle quanto ao processo de diagnóstico, planejamento e execução a serem implementadas para adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC por esta entidade.

Atenciosamente,

Ibirataia-BA, 04 de maio de 2021.

Ana Cleia Dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Valdo de Araújo Silva  
Secretário Municipal de Governo

Raimundo de Oliveira Souza  
Secretário Municipal de Gestão

Admilson Joaquim dos Santos Junior  
Secretário Municipal de Finanças

Roberto Marcelo Barbosa Silva  
Controlador Interno

Clodoaldo Brandão dos Reis  
Diretor de Execução Financeira e Contábil